CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Regulamenta o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santana da Vargem e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de adequar o horário de expediente executado pelo Poder Legislativo;

Resolve:

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Santana da Vargem entre 07h e 11h30, e após o horário de almoço das 12h30 às 16h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º –Fica estabelecido o horário de funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem entre 07h e 17h.

Art. 3º – Para aferição de assiduidade e pontualidade, o servidor será obrigado a registrar o ponto, utilizando o sistema biométrico de registro de frequência, conhecido por relógio de ponto.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Santana da Vargem, 02 de janeiro de 2023.

CARLOS CÉZAR RIBEIRO
PRESIDENTE